



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 76.247.337/0001-60**

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: [contabil@icaraima.pr.gov.br](mailto:contabil@icaraima.pr.gov.br) - [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA  
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 24 Novembro 2021

As 14:26 hs sob N.º 210

SECRETARIA  
APROVA:

## **PROJETO DE LEI Nº 050/2021**

**SÚMULA:** Autoriza abertura de **Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação** e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ,

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação** no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

|                   |                                                     |                                               |           |
|-------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------|
| 09                | SECRET. AGRICULTURA                                 |                                               |           |
| 09.01             | GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA               |                                               |           |
| 20.608.0019.1.079 | INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA |                                               |           |
| 4.4.90.52.00.00   | 960                                                 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE            | 75.000,00 |
| FONTE             | 837                                                 | CONV 340/2021 - SEAB - ATR VEÍCULO UTILITÁRIO | 75.000,00 |

**Art. 2º.** Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

| COD RED | RECEITA DESCRIÇÃO                                                                          | VALOR     | FONTE |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|
| 561     | 1.7.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00. - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL | 75.000,00 | 837   |
| TOTAL   |                                                                                            | 75.000,00 |       |

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, 24 de Novembro de 2021.

**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 76.247.337/0001-60**

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: [contabil@icaraima.pr.gov.br](mailto:contabil@icaraima.pr.gov.br) - [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

---

## **Mensagem**

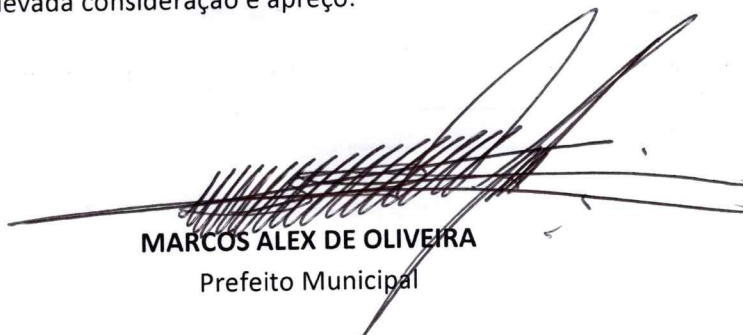
**Icaraíma, 24 de Novembro de 2021.**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o acostado Projeto de Lei nº **050/2021**, que dispõe sobre pedido de autorização para que possamos abrir Crédito Especial por **Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Recurso oriundo do CONVÊNIO 340/2021 - SEAB - ATR VEÍCULO UTILITÁRIO**, cujo objeto é o repasse do Convênio com a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO para a aquisição de veículo utilitário para auxiliar nas atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, visando o desenvolvimento rural sustentável em benefício da Agricultura Familiar.

Sendo assim estamos solicitando a esta casa de Leis, a autorização para que possamos abrir a dotação no orçamento vigente.

Na certeza de que esta matéria será aprovada por unanimidade pelos Nobres Vereadores, expressamos votos de elevada consideração e apreço.



**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor:

**MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA**

Md. Presidente da Câmara Municipal de Icaraíma

NESTA